

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e o Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN), informam que a nova data para realização das provas objetivas, para os cargos abaixo relacionados, acontecerá no dia **25 de agosto de 2019**:

COD.	CARGO
8	MEDICO / AUDITOR
9	MEDICO / NUTROLOGIA
11	MEDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGIA
12	MEDICO PLANTONISTA / CIRURGIA DO TRAUMA
13	MEDICO PLANTONISTA / CIRURGIA PLASTICA
14	MEDICO PLANTONISTA / CLINICO
15	MEDICO PLANTONISTA / COLOPROCTOLOGIA
16	MEDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO
17	MEDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIA
18	MEDICO PLANTONISTA / NEUROPEDIATRIA
19	MEDICO PLANTONISTA / OBSTETRICIA
20	MEDICO PLANTONISTA / OFTALMOLOGIA
21	MEDICO PLANTONISTA / ORTOPEDIA
22	MEDICO PLANTONISTA / PEDIATRIA MATERNIDADE
23	MEDICO PLANTONISTA / TERAPIA INTENSIVA

Conforme previsto em Edital informamos que será disponibilizado prazo para a solicitação da devolução da inscrição, sendo:

6.4.1.1. A devolução do valor da Taxa de Inscrição prevista no item 6.4.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na "Área do Candidato - Minhas Inscrições".

O formulário para solicitação da devolução estará disponível a partir do dia 29 de julho de 2019.

6.4.1.2. O Formulário de solicitação de devolução do valor da Taxa de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir de sua disponibilização.

O formulário estará disponível no período de 29 de julho de 2019 a 27 de agosto de 2019.

6.4.2. A devolução do valor de inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 6.4.1.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

Informamos que as devoluções serão processadas no período de 28 de agosto de 2019 a 24 de setembro de 2019.

6.4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da Taxa de Inscrição, não se podendo atribuir ao HRTN e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

A devolução cujo pagamento seja devolvido por inconsistência dos dados informados, item 5.3.6.1, será processada novamente após confirmação os dados junto ao candidato.

EDITAL HRTN 01/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

6.4.6. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 6.4 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

O candidato deverá verificar demais itens e critérios previsto em Edital relacionados ao processo de devolução.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2019.

Prof.º Alfredo Gontijo de Oliveira
Presidente da FUNDEP

Prof.ª Alzira de Oliveira Jorge
Diretora Geral do HRTN